



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PRESIDENTE



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Órgão Carona: Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO

Órgão Gerenciador da Ata: Ministério Público do Estado de Rondônia

Fornecedor: Nissey Motors Ltda.

Objeto: Veículo tipo caminhonete.

Número da Ata de Registro de Preços: 29/2024; processo licitatório nº 16/2024; pregão eletrônico nº 90013/2024.

1. Objeto:

O presente Termo de Adesão tem por objeto a formalização da adesão da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO à Ata de Registro de Preços nº 29/2024, gerida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, cujo objeto é o item 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	Veículo tipo caminhonete cabine dupla. Veículo novo, zero quilômetro de fábrica, ano de fabricação e modelo igual ou posterior a 2024. 1. Cor prata (original do fabricante); 2. Tração 4x4 ação integrada com reduzida com acionamento eletrônico; 3. Cabine dupla com capacidade para 05 ocupantes; 4 Com carroceria em aço sobre chassi; 5. Motor movido a diesel S10; 6. A partir da motorização de 2.8 a combustão; 7. Potência mínimo: 200 CV de potência; 8. Direção hidráulica ou elétrica; 9. Ar-condicionado; 10. Câmbio automático, ou superior; 11. Vidros elétricos e travas elétricas nas 04 portas; 12. Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção; 13. Freios ABS; 14. Alarme antifurto; 15. Sensor de estacionamento: dianteiro e traseiro; 16. Airbag: mínimo, dianteiro, laterais e de cortina; 17. Protetor de caçamba; 18. Capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000 kg; 19. Capota marítima rígida de fibra náutica ou similar (revestida de lona pevecron ou similar) em modelo original ou homologado pelo fabricante; 20. Rodas de alumínio de 17" ou superior; 21. A fabricação dos pneus deve ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 07 (sete) meses anteriores à data de entrega do veículo; 22. O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário; 23. Protetor de cárter; 24. Jogo de tapetes; 25. Estribos laterais; 26. Central multimídia com câmera de ré integrados, tela de no mínimo 8" e integração com androide auto e apple car play; 27. Película somente nos vidros laterais e traseiro, com transparência mínima prevista em lei, atendendo aos termos do art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares (transparência mínima de: 70% nos vidros laterais dianteiros e 28% nos vidros laterais traseiros e 28% no vidro traseiro); 28. Garantia de fábrica: mínima de 36 meses ou 100 Km; 28. Assistência técnica: com oficinas autorizadas no mínimo 01 (uma) na capital (Porto Velho/RO) e mais 02 (duas) nos municípios ao longo da BR 364 no Estado de Rondônia.

2. Justificativa de Adesão:

Em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e previsibilidade, a adesão ao Ata de Registro de Preços é justificável para permitir uma redução significativa de custos administrativos e operacionais, evitando um novo processo licitatório. Essa alternativa permite atender às demandas da Câmara de forma ágil, com qualidade e atendimento aos requisitos técnicos necessários.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PRESIDENTE



O Estudo Técnico Preliminar nº 11/2024 comparou as alternativas de locação e aquisição, demonstrando a solução econômica da adesão à ata. A locação apresentaria um custo anual de R\$ 118.800,00, totalizando R\$ 237.600,00 em dois anos, sem gerar patrimônio ao término do contrato. Em contrapartida, a aquisição via ata, por R\$ 267.100,00, oferece um custo competitivo, conjunto ao modelo mais econômico do mercado, e elimina as limitações da transação.

Uma análise de mercado indicou que veículos similares, como o Fiat Titano (a partir de R\$ 259.990,00) e a Toyota Hilux (a partir R\$ 277.890,00), possuem preços próximos a ata. Entretanto, a adesão a este, com valor intermediário e todos os acessórios incluídos, evita custos adicionais para adaptação do veículo. Além disso, a experiência com o veículo atual, também Toyota, reforça a confiabilidade e eficiência desta marca, especialmente para uso misto em áreas urbanas e rurais.

Por fim, a escolha da Toyota se alinha aos requisitos técnicos necessários e garante a continuidade ao padrão de qualidade estabelecido. A marca possui assistência técnica autorizada próxima ao município, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, garantindo suporte adequado à manutenção do veículo.

4. Quantidade e Valor Total:

A quantidade de itens a serem adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO é de 01 (uma) unidade, totalizando o valor de R\$ 267.100,00 (duzentos e sessenta e sete mil e cem reais), conforme os preços registrados na Ata.

5. Condições de Fornecimento:

A Câmara Municipal adere integralmente às condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 29/2024, comprometendo-se a respeitar o modelo, quantidade e prazos estabelecidos, sem alterar as especificações, preços ou demais condições.

6. Vigência do Termo de Adesão:

Este Termo de Adesão vigorará a partir da sua assinatura até o término da vigência do Ata de Registro de Preços ou até o cumprimento integral da quantidade aderida, o que ocorrer primeiro.

7. Obrigações do Fornecedor:

O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços e garantir a entrega do item nas condições acordadas.

8. Disposições Gerais:

Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, declara que possui dotação orçamentária para cobrir as despesas relacionadas a este Termo de Adesão e que o



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PRESIDENTE



uso do saldo da Ata de Registro de Preços se dá em conformidade com a legislação vigente.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 08 de novembro de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Pres. da Câmara de Vereadores